



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **“PROPOSTA DE EMENDA Nº 1 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 453/2015, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VILAS, RUAS SEM SAÍDA E RUAS SEM IMPACTO NO TRÂNSITO LOCAL.**”

Com fundamento no artigo 271, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa apresento, aos meus pares, a presente proposição de Emenda Modificativa para alterar redação do inciso II, do artigo 3º, do Projeto de Lei acima mencionado, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º ...

(...)

II - apresentem até 10 (dez) metros de largura de leito carroçável, exceto nos casos em que não se tratar de avenida ou tratar-se de rua de quadra única."

Às Comissões Competentes.

Sala das Sessões, em Milton Leite Vereador”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2016, p. 184

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).